

PORTARIA DIR-2.564 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eleição dos representantes da categoria docente **ASSOCIADO** para o Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

DA ELEIÇÃO:

Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria docente **Associado** e respectivos suplentes junto ao Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais será realizada das **9h às 15h do dia 12 de dezembro de 2019**, por meio de sistema de votação convencional.

Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de inscrição individual ou de chapas:

§ 1º – contando o Departamento com número igual ou superior de docentes na categoria elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição da categoria se fará mediante vinculação titular-suplente;

§ 2º – havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;

§ 3º – se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

§ 4º – ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

- **Professor Associado: 04** representantes

Artigo 3º – Cada eleitor votará em apenas um nome / chapa, na sua categoria docente.

Artigo 4º – Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de

suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º– Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§1º – As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas na Secretaria do Departamento a partir da divulgação desta portaria e até as **16h** horas do dia **05 de dezembro de 2019**.

§2º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo §2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico mbiasoli@usp.br.

§3º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§4º – Recursos deverão ser entregues na Secretaria do Departamento, até às 16 horas do dia **09 de dezembro de 2019** e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

DA VOTAÇÃO

Artigo 8º – A votação será realizada no dia **12 de dezembro de 2019**, das **9h às 15h**, na Secretaria do Departamento.

§1º – A mesa eleitoral será nomeada pelo Chefe do Departamento e composta por um docente e funcionários da Secretaria.

Artigo 9º – Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 10º – A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 11º – A totalização dos votos será divulgada até as 16h horas do dia **12 de dezembro de 2019**, sendo consideradas eleitas as chapas mais votadas (no caso de candidaturas individuais, serão considerados eleitos os mais votados e, na sequência, os suplentes).

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Secretaria do Departamento e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 12º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 13º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.


P/ **Liedi Légi Bariani Bernucci**
Diretora da EPUSP

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 11-11-2019
Designando:
 nos termos do artigo 1º das Disposições Transitórias da Resolução 7.759, de 02-07-2019, que baixou o Regimento da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP), em recondução, a Profa. Dra. Maria Vitória Lopes Badra Bentley, Professora Titular da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP), para compor a Congregação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto. Proc. USP 2009.1.9910.1.8;
 nos termos do inciso VII do artigo 27 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Ewerton Barbosa de Melo para integrar o Conselho Gestor do Campus USP "Luiz de Queiroz", na qualidade de representante de expressão da região, sem vínculo com a USP, a contar da data da publicação. Proc. USP 2011.1.230.66.1.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-739, de 5-11-2019
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25-05-2009, e considerando a Lei Complementar 1.074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:
 Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, ocupado atualmente pela servidora Sandra Marcia Muxel e redistribuído junto ao Instituto de Biociências (IB) pela Portaria PRP-63, de 07-08-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa
1132210	Lucilé Maria Floeter Winter31-07-2024	Prazo final de Destinação

 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-06-2019. (Processo USP 2009.1.9020.1.2).

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional
 Processo: 18.1.00350.32.9
 Convênio: 44275
 Partícipes: Universidade de São Paulo, através do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte, e a Université Paris 8.
 Objetivo: O presente convênio tem por objeto promover a cooperação acadêmica entre a USP e a Université Paris 8 através da co-orientação da tese de doutorado do aluno Josias Padilha, visando à preparação da tese de doutorado de dupla titulação.
 Valor: Sem ônus.
 Data da assinatura: 26-09-2019
 Vigência: 36 meses.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Primeiro Termo Aditivo - Acréscimo de Serviços de Contrato
 Contrato 06/2019.
 Processo 2018.1.232.82.5.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: Construtora Brasfort Ltda.
 Tomada de Preços 09/2018: Execução dos serviços de reforma da cobertura, instalação de linha da vida do Edifício I1 e pintura externa do Ginásio de Esportes da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH, da USP Leste.
 Do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 108.624,24.
 Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 - Classificação da despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2019.
 Data da Assinatura: 06-11-2019.
Extrato de Contrato
 Contrato 32/2019.
 Processo 2019.1.324.82.5.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: Uehara Construtora Eireli - EPP
 Tomada de Preços 04/2019-SEF: Execução dos serviços de reforma da cobertura e instalações de Linha da Vida do Bloco G, do Instituto de Psicologia da USP.
 Valor: R\$ 392.653,42
 Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2019.
 Prazo de Execução: 150 dias.
 Data da Assinatura: 05-11-2019.
Extrato de Contrato
 Contrato 33/2019.
 Processo 2019.1.360.82.1.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: Ecoarq Arquitetura Eireli
 Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica para a aprovação dos projetos de reforma do Edifício Cesário Bastos da Escola Politécnica da USP - Poli Santos, junto à Prefeitura Municipal de Santos e ao Órgão de Preservação competente (Condepa).
 Valor: R\$ 14.800,00
 Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.35.1 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2019.
 Prazo de Execução: 90 dias.
 Data da Assinatura: 06-11-2019.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Retificação do D.O. de 11-10-2019
 No Edital PPGBI, publicado na página 69;
 Onde se lê:
 "11.6. Informações Complementares:
 - Informações referentes a bolsas de estudo do PPGBI/EEL-USP, acessar o link: http://sites.usp.br/ppgbi/bolsas-de-estudo/
 - Secretaria de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial: Fone: (12) 31595034
 Site: http://sites.usp.br/ppgbi/
 E-mail: ppgbi@eel.usp.br
 - Endereço para envio de inscrição por correspondência: Escola de Engenharia de Lorena - EEL/USP (Área I) Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial Estrada Municipal do Campinho, s/nº Bairro do Campinho - Lorena - SP CEP 12.602-810

Obs.: Serão aceitas inscrições com data de postagem até o último dia do prazo final de inscrição.
 - Comissão de Pós-Graduação - CPG: Fone (12) 31595051 ou 31595015.
 - E-mail: cpg@eel.usp.br"
 Leia-se:
 "11.6. Informações Complementares:
 - Informações referentes a bolsas de estudo do PPGBI/EEL-USP, acessar o link: http://sites.usp.br/ppgbi/bolsas-de-estudo/
 - Secretaria de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial: Fone: (12) 31595034
 Site: http://sites.usp.br/ppgbi/
 E-mail: ppgbi@eel.usp.br
 - Endereço para envio de inscrição por correspondência: Escola de Engenharia de Lorena - EEL/USP (Área I) Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial Estrada Municipal do Campinho, s/nº Bairro do Campinho - Lorena - SP CEP 12.602-810
 Obs.: Serão aceitas inscrições com data de postagem até o último dia do prazo final de inscrição.
 - Comissão de Pós-Graduação - CPG: Fone (12) 31595051 ou 31595015
 - E-mail: cpg@eel.usp.br
 12. Critérios de seleção para candidatos que disponham de bolsas concedidas por órgãos, empresas ou outras instituições nacionais ou internacionais
 A seleção de candidatos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto que disponham de bolsas concedidas por órgãos, empresas ou outras instituições nacionais ou internacionais constará da análise de currículo vitae realizada por uma banca examinadora definida pela Comissão Coordenadora do Programa. Neste caso, não se aplica o número máximo de vagas previsto neste edital."

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR-2.564, de 8-11-2019
Eleição dos representantes da categoria docente Associado para o Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da EPUSP
 A Diretora da Escola Politécnica, da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:
 Da Eleição:
 Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docente Associado e respectivos suplentes junto ao Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais será realizada das 9h às 15h do dia 12-12-2019, por meio de sistema de votação convencional.
 Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de inscrição individual ou de chapas:
 § 1º - Contando o Departamento com número igual ou superior de docentes na categoria elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição da categoria se fará mediante vinculação titular-suplente;
 § 2º - havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;
 § 3º - se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;
 § 4º - ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.
 * Professor Associado: 04 representantes
 Artigo 3º - Cada eleitor votará em apenas um nome/chapa, na sua categoria docente.
 Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.
 § 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.
 § 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.
 Da Inscrição
 Artigo 5º - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.
 § 1º - As inscrições deverão ser formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas na Secretaria do Departamento a partir da divulgação desta portaria e até as 16 horas do dia 05-12-2019.
 § 2º - Os docentes que estiverem em férias ou no Exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo § 2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico mbiassoli@usp.br.
 § 3º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.
 § 4º - Recursos deverão ser entregues na Secretaria do Departamento, até às 16 horas do dia 09-12-2019 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.
 Da Votação
 Artigo 6º - A votação será realizada no dia 12-12-2019, das 9h às 15h, na Secretaria do Departamento.
 § 1º - A mesa eleitoral será nomeada pelo Chefe do Departamento e composta por um docente e funcionários da Secretaria.
 Artigo 7º - Não será permitido o voto por procuração.
 Artigo 8º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.
 Dos Resultados
 Artigo 9º - A totalização dos votos será divulgada até as 16 horas do dia 12-12-2019, sendo consideradas eleitas as chapas mais votadas (no caso de candidaturas individuais, serão considerados eleitos os mais votados e, na sequência, os suplentes).
 § 1º - Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.
 § 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.
 § 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Secretaria do Departamento e será decidido pelo Chefe do Departamento.
 Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.
 Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio
 Processo 2019.1.1324.59.4
 Convênio 1011615
 Conveniente: Associação São Francisco de Assis Gewo Haus.
 Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando todos os cursos de Graduação da FFCLRP-USP.
 Vigência: 07-10-2019 a 06-10-2024
 Data da assinatura: 07-10-2019

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional
 Processo 19.1.3694.8.9
 Convênio 45198
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e Facultad de Ciencias Sociales, Humanidades y Arte da Universidad Central - Colômbia.
 Coordenação: FFCLH/USP: Profa. Dra. Ana Cecília Arias Olmos.
 Instituição Estrangeira: Director de Relaciones Interinstitucionales.
 Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de História, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais e Letras a fim de promover o intercâmbio de docentes/investigadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
 Vigência: 01-10-2019 a 30-09-2024
 Valor total: Sem ônus.

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 11-11-2019
 Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexistência para aquisição de reagentes e insumos para biologia molecular, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
 Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
 Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 81775/38860 - FM. Contratada: Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda. (CNPJ 01.334.250/0003-92).
 Valor: R\$ 6.660,00
 Processo USP: 2019.1.745.5.7.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Extrato de Convênio
 Convênio Acadêmico Internacional de Programa de Duplo Diploma celebrado entre a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, da Universidade de São Paulo, e Universidad de Zaragoza.
 Processo 2018.1.1462.10.4
 Convênio 44156
 Partícipes: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, da Universidade de São Paulo, Brasil, e a Universidad de Zaragoza, Espanha.
 Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de medicina veterinária, a fim de promover o duplo diploma de graduação para discentes de ambas as instituições.
 Vigência: 30-9-2019 a 29-9-2023
 Data da assinatura: 30-9-2019

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Extrato de Convênio
 Convênio 1011701
 Convenientes: A Universidade de São Paulo e MSK Odontologia São Paulo Eireli, CNPJ 13.016.710/0001-51.
 Interveniante: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.
 Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.
 Do Prazo e da Vigência: 05 anos.
 Data e assinaturas: São Paulo, 08-11-2019 - Rodney Garcia Rocha, pela FOUUSP e Ana Paula Toledo de Magalhães Kalaf, pela MSK Odontologia São Paulo Eireli.
Extrato de Convênio
 Convênio 1011644
 Convenientes: A Universidade de São Paulo e Ana Vitória Imbrunito, CPF 139.942.008-90.
 Interveniante: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.
 Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.
 Do Prazo e da Vigência: 05 anos.
 Data e assinaturas: São Paulo, 07-11-2019 - Rodney Garcia Rocha, pela FOUUSP e a Cirurgiã-Dentista Ana Vitória Imbrunito, CROSP 47578.
Extrato de Convênio
 Convênio 1011643.
 Convenientes: A Universidade de São Paulo e Paulo Eduardo Capel Cardoso, CPF 039.367.978-03.
 Interveniante: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.
 Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.
 Do Prazo e da Vigência: 05 anos.
 Data e assinaturas: São Paulo, 07-11-2019 - Rodney Garcia Rocha, pela FOUUSP, e o Cirurgião-Dentista Paulo Eduardo Capel Cardoso, CROSP 27347.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Extrato de Convênio Acadêmico
 Convênio Acadêmico Internacional para Dupla Titulação de Doutorado.
 Processo: 2019.1.211.93.1.
 Partícipes: Universidade de São Paulo no interesse do Instituto de Arquitetura e Urbanismo e a Escuela Internacional de Doctorado de la Universidad de Sevilla - Espanha.
 Objeto: Promover a cooperação acadêmica por meio da coorientação de estudantes de doutorado das respectivas instituições.
 Duração: 4 anos.
 Data da assinatura: 01-10-2019.
 Valor: Nada consta.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
Comunicado
 Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
 Empresa: Conectados Security Comércio de Eletroeletrônicos Eireli.
 Processo: 2019.1.479.93.4
 Empenho: 5052535/2019
 Nota Fiscal: 19
 Empresa: Test & Track Telefonia e Informática Ltda. - ME
 Processo: 2019.1.479.93.4
 Empenho: 5052500/2019
 Nota Fiscal: 6107

Empresa: E. de O. Filippo Ar Condicionado - ME
 Processo: 2019.1.446.93.9
 Empenho: 4657360/2019
 Nota Fiscal: 386

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Portaria IEE-PO-D020, de 8-11-2019
Dispõe sobre a eleição para escolha Vice-Presidente da Comissão de Graduação (CG) do Instituto de Energia e Ambiente, da USP
 O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente, da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:
 Artigo 1º - A eleição para a escolha do Vice-Presidente da Comissão de Graduação (CG) será realizada, em votação secreta, no expediente da Reunião do Conselho Deliberativo no dia 09-12-2019, das 10 às 11h.
 Das Inscrições
 Artigo 2º - Os candidatos a Vice-Presidente da Comissão de Graduação (CG) deverão protocolar no Serviço de Apoio Acadêmico, no prazo de 11 a 21-11-2019, das 09h às 16h, o pedido de inscrição, mediante requerimento, disponibilizado pelo Serviço de Apoio Acadêmico, assinado e dirigido ao Diretor.
 § 1º - Os candidatos deverão ser Professores Titulares e Associados pertencentes ao IEE-USP e credenciados como orientadores em seus Programas de Pós-Graduação.
 § 2º - O Diretor divulgará, às 15 horas do dia 22-11-2019, no sítio do IEE-USP, a lista dos candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
 Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º, e não havendo pelo menos dois candidatos inscritos, haverá um novo prazo para inscrição, de 26 de novembro a 05-12-2019, das 09h às 16h, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1, pertencentes ao IEE-USP e credenciados como orientadores em seus Programas de Pós-Graduação.

Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 15 horas do dia 06-12-2019, no sítio do IEE-USP, a lista dos candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
 Do Colégio Eleitoral
 Artigo 4º - São eleitores todos os membros titulares do Conselho Deliberativo do IEE-USP.
 § 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito ao Serviço de Apoio Acadêmico, até o dia 04-12-2019.
 § 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.
 Da Votação
 Artigo 5º - A votação a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 09-12-2019, das 10h às 11h, na Sala do Conselho Deliberativo, no Prédio de Administração do IEE, durante o expediente da Reunião do Conselho Deliberativo do IEE.
 Artigo 6º - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.
 Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.
 Artigo 7º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.
 Artigo 8º - Não será permitido o voto por procuração.
 Artigo 9º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.
 Artigo 10 - Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.

Artigo 11 - Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:
 I - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;
 II - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.
 Disposições Finais
 Artigo 12 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pelo Serviço de Apoio Acadêmico, pelo prazo mínimo de 30 dias.
 Artigo 13 - O mandato do Vice-Presidente eleito será limitado a 25-08-2021, quando se encerra o mandato do presidente.
 Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.
 Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Comunicado
 Terceira Publicação Trimestral.
 Publicação trimestral do preço registrado, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do art. 5º, inciso XI, do Decreto Estadual 63.722/18, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 00001/2019-IFSC, Processo USP 2018.1.1082.76.0.
 Item 1: Papel higiênico folha simples, rolo com 300m
 Unidade de compra: Caixa com 8 unidades
 Preço registrado: R\$ 28,40
 Item 2: Papel higiênico folha dupla, rolo com 300m
 Unidade de compra: Caixa com 8 unidades
 Preço registrado: R\$ 56,16
 Item 3: Papel toalha folha simples interfolhado
 Unidade de compra: Pacote com 1250 unidades
 Preço registrado: R\$ 7,94
 Item 4: Papel toalha folha dupla interfolhado
 Unidade de compra: Pacote com 1000 unidades
 Preço registrado: R\$ 9,33
 Ainda, em conformidade com os dispositivos supracitados, informamos, após pesquisa de mercado, que os preços pesquisados mantiveram-se superiores aos registrados.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Comunicado
 Edital IQSC 14/2019.
 Abertura de processo seletivo para ingresso e atribuição de bolsas institucionais do Programa de Pós-Graduação em Química do IQSC 1º Semestre de 2020.
 A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP) toma público a abertura de inscrições e as normas do processo seletivo de ingresso e atribuição de bolsas institucionais no 1º semestre de 2020 em seu Programa de Pós-Graduação em "Química", nas seguintes áreas de concentração: "Físico-Química", "Química Analítica e Inorgânica" e "Química Orgânica e Biológica".
 1. Do cronograma do Processo Seletivo
 I - Período de inscrição no website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC (http://spgr.iqsc.usp.br) para concorrer às bolsas institucionais de mestrado, doutorado e doutorado direto: de 12 de novembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 12-12-2019. Na oportunidade, o candidato com deficiência poderá informar as necessidades para a realização da prova;
 II - Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que optarem por realizar a prova de múltipla escolha aplicada pelo IQSC/USP: até 13-12-2019;
 IV - Divulgação da lista de inscritos para a realização da prova de múltipla escolha aplicada pelo IQSC: 20-12-2019;
 V - Prazo para recursos de candidatos que tiveram a inscrição indeferida: até 07-01-2020;